

CONTRATO DE USO DO CARTÃO DE CRÉDITO

Este instrumento determina os termos e condições aplicáveis à utilização dos instrumentos de pagamento pós-pagos, oferecidos pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.** Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, Bairro de Botafogo, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG Pactual”) aos Usuários do Cartão, sejam eles Clientes correntistas do BTG ou não.

POR FAVOR, LEIA ESTE DOCUMENTO COM ATENÇÃO ANTES DE SOLICITAR, ATIVAR E UTILIZAR A FUNÇÃO CRÉDITO DO CARTÃO, POIS A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DEMONSTRA A SUA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO. CASO VOCÊ TAMBÉM UTILIZE OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO BTG, VOCÊ CONCORDA QUE ESTE CONTRATO SERÁ COMPLEMENTAR E ADICIONAL ÀS DEMAIS REGRAS E CONDIÇÕES APLICADAS PELO BTG EM TAIS OPERAÇÕES, DEVENDO SER OBSERVADOS DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO.

Ressaltamos que o BTG poderá modificar este Contrato a qualquer momento mediante a divulgação de uma nova versão atualizada, o que deverá ser feito com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da entrada em vigor da nova versão, por qualquer meio de comunicação efetiva, incluindo, mas não se limitando a: correspondência, informação e/ou mensagens inseridas na fatura mensal ou enviadas via Plataformas do BTG ou enviando um novo contrato. Para a sua comodidade, a data incluída no topo desta página é a data da última revisão deste Contrato. Caso Você não esteja de acordo com a(s) modificação(ões), poderá exercer o direito de rescindir o contrato. A não rescisão do contrato ou a utilização do Cartão na modalidade crédito demonstra que Você concorda com quaisquer alterações que tenham sido realizadas no Contrato.

Após finalizado seu Cadastro na Plataforma, a adesão ao presente Contrato acontecerá somente após o BTG analisar as informações que tenham sido por Você fornecidas e aprovar a contratação do Cartão na modalidade crédito.

Ao requerer a emissão do Cartão na modalidade crédito e ao aceitar este Contrato, Você declara ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou, se menor de idade, estar devidamente emancipado ou representado por seu Representante Legal.

Em caso de dúvidas, contate o BTG por meio dos Canais de Atendimento disponibilizados pelo BTG.

1. DEFINIÇÕES

1.1. A lista completa dos termos utilizados e seus respectivos significados está disponível no Anexo I a este instrumento.

1.2. 1.2.

2. ADESÃO AO CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO

2.1. A adesão do Usuário do Cartão a este Contrato dar-se-á mediante aceite dos termos do Contrato de forma eletrônica, bem como dos Termos de Uso do e Política de Privacidade da Plataforma BTG.

2.2. A utilização do Cartão pelo Usuário pressupõe e confirma a ciência e aceitação deste em relação às condições do Contrato, as quais regulamentarão a relação entre o Usuário e o BTG no âmbito da utilização do Cartão.

2.2.1. Ao aceitar o presente Contrato, o Usuário declara ter lido e concordado com as condições do Termos de Uso e da Política de Privacidade da Plataforma em sua integralidade.

2.3. Após realizado o Cadastro na Plataforma, o qual deverá ser aprovado pelo BTG, o Usuário poderá requerer a abertura de Conta Corrente e solicitar um Cartão, o que será feito diretamente por meio da Plataforma e/ou dos demais Canais de Atendimento. Neste caso, o BTG utilizará as informações já apresentadas pelo Usuário no seu Cadastro para realizar a análise de crédito.

2.4. Caso entenda necessário e/ou pertinente para fins de aprovação ou revisão do cadastro do Usuário, o BTG poderá, a seu exclusivo critério, solicitar dados pessoais e/ou documentos adicionais do Usuário a qualquer momento. A recusa em enviar o material solicitado garantirá o BTG o direito de indeferir, suspender ou cancelar o cadastro do Usuário, a seu exclusivo critério, não cabendo ao Usuário, por essa razão, qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

2.4.1. O Usuário declara que todas as informações e dados por ele fornecidos são verdadeiros, válidos e atualizados, o que independe de eventual controle e verificação que poderá ser realizado pelo BTG. O BTG se reserva no direito de revisar, monitorar ou fiscalizar qualquer das informações, conteúdo ou dados fornecidos pelos Usuários, conforme o disposto abaixo.

2.4.2. A atualização dos dados é necessária para que o BTG possa operacionalizar os Serviços prestados ao Cliente, bem como ofertar novos Serviços. Em razão disto, o Usuário deve manter todas os dados e informações fornecidos devidamente atualizados, sendo que quaisquer prejuízos havidos em decorrência da inclusão de informação inverídica e/ou desatualizada, será de única e exclusiva responsabilidade do Usuário. Caso ocorra quaisquer alterações em relação a estes dados, o Usuário deverá, em até 05 (cinco) dias úteis, notificar o BTG para que proceda à alteração do Cadastro do Usuário.

2.4.3. Para confirmar e garantir a veracidade e a atualidade das informações fornecidas no momento do seu Cadastro, bem como das informações adicionais que o BTG venha solicitar a solicitar durante a análise de crédito, Você autoriza, desde já, o BTG a consultar, por si ou por meio de terceiros, os bancos de dados públicos e/ou privados incluindo, mas sem se limitar à análise das seguintes bases de dados: (i) da Receita Federal do Brasil; (ii) do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS; (iii) de restrições creditícias, tais como o SPC e/ou a Serasa; (iv) dos bancos de dados públicos ou privados, inclusive aqueles pertencentes às Instituições Financeiras com as quais Você possua relação comercial; (v) base de dados do Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil – SCR; (vi) Histórico de Crédito do Cadastro Positivo, e (vii) do Sistema Centralizado do Banco Central do Brasil (“Banco Central” ou “Bacen”), o Sisbacen.

2.5. Caso o Usuário tenha idade superior ou igual a 18 (dezoito anos) e/ou seja emancipado, o BTG apenas aprovará a sua solicitação para a emissão do Cartão se (i) possuir residência em território brasileiro, (ii) mantiver um cadastro ativo e válido junto à Receita Federal do Brasil e (iii) detiver um endereço de e-mail ativo e válido para contato.

2.6. Caso o Usuário seja menor de 18 (dezoito) anos e não seja emancipado, este deverá estar representado pelo seu Representante Legal, o qual deverá fornecer todas as informações cadastrais tanto em relação a si quanto em relação ao Usuário.

2.7. Caso o BTG constate a existência de dados pessoais incorretos, inverídicos e/ou desatualizados e não seja possível regularizar tais informações, ou ainda, caso você se negue a fornecer eventuais dados pessoais adicionais se e quando solicitados pelo BTG, este poderá optar por suspender, temporária ou definitivamente, o Cartão, sem prejuízo da aplicação de outras medidas que entender aplicáveis.

2.8. O Usuário autoriza o BTG, a qualquer tempo, de forma expressa e inequívoca, e para fins da Lei nº. 12.965, de 23 de abril de 2014, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e das demais leis e regulamentações aplicáveis, coletar, e tratar seus dados pessoais, incluindo, sem limitação, suas informações cadastrais, bem como informações relativas a demais operações e serviços contratados com o

BTG e/ou outras sociedades do grupo econômico, tais como informações relativas a quaisquer valores cobrados, ou, ainda, recebidos, podendo, o BTG, inclusive, compartilhar referidas informações com as demais empresas do Grupo BTG, conforme disposto na Política de Privacidade.

2.9. O Usuário assumirá toda a responsabilidade civil e criminal perante o BTG pelo descumprimento das obrigações previstas neste Contrato, pela inexactidão das suas declarações e por qualquer conduta ilícita praticada, devendo indenizar o BTG, imediatamente, quaisquer prejuízos, despesas, incluindo honorários de advogado e custas judiciais, incorridas pelo BTG em decorrência do ato praticado pelo Usuário.

2.9.1. A depender dos resultados de análise de crédito realizada pelo BTG, utilizando as informações concedidas pelo Usuário e/ou consultadas pelo BTG, por si ou por meio de terceiros, conforme autorizado pelo Cliente na cláusula 2.4.3, o BTG poderá recusar a emissão do Cartão e/ou poderá decretar seu bloqueio. A análise de crédito conduzida pelo BTG seguirá políticas internas.

3. AQUISIÇÃO DO CARTÃO E DA SENHA

3.1. A entrega do Cartão dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis, contados da data de aprovação da sua emissão através da Plataforma, no endereço informado pelo Usuário no seu Cadastro. Ultrapassado esse prazo sem que o Usuário tenha recebido o Cartão, ele terá 5 (cinco) dias úteis para entrar em contato com o BTG, afim de confirmar o endereço ou indicar outro endereço para entrega, sob pena de autorizar o BTG a destruir o Cartão emitido. Referidos prazos poderão ser estendidos se verificados casos fortuitos ou de força maior (e.g. greves, pandemias, dentre outros).

3.1.1. No caso de envio físico do Cartão, o Usuário deverá rejeitar o seu recebimento se a embalagem que o contiver apresentar qualquer sinal de violação, devendo o ocorrido ser comunicado imediatamente ao BTG por meio da Plataforma e/ou dos Canais de Atendimento.

3.1.2. Com a aprovação do Limite de Crédito e a aprovação do cartão do Usuário, não implicará na emissão de um novo Cartão para o Usuário com a função exclusiva de crédito, mas na ativação da função crédito no cartão que o Usuário já possui e que solicitou ao abrir a sua Conta Corrente. De modo que, o Usuário passará a deter um Cartão multifuncional.

3.1.3. Caso o BTG perceba qualquer indício de falsidade das informações ou dados fornecidos pelos Usuários, poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, sem a necessidade de qualquer notificação prévia, suspender a entrega, utilização e o funcionamento Cartão. O Usuário será notificado sobre tal suspensão e/ou bloqueio após sua realização, não sendo devidos quaisquer valores pelo BTG a título indenizatório e/ou compensatório.

3.1.4. O Cartão terá uma Senha pessoal, intransferível e confidencial, a qual será cadastrada diretamente pelo Usuário na Plataforma, sendo necessária a inserção de suas credenciais de *login* e senha. A senha será cadastrada quando da solicitação do Cartão.

3.2. Durante a utilização do Cartão, caso o Usuário digite incorretamente a Senha por 5 (cinco) vezes consecutivas, o Cartão será bloqueado automaticamente, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sem que o BTG seja responsável por indenizar o Usuário em decorrência deste bloqueio. O desbloqueio ocorrerá apenas mediante solicitação do Usuário, o que poderá ser realizado por meio da Plataforma e/ou dos Canais de Atendimento.

3.3. O Usuário será o único responsável pela guarda e pela segurança do Cartão, bem como pela confidencialidade de sua Senha, além de ser o único responsável por toda e qualquer atividade que ocorra sob o uso deste, inclusive para efeitos legais.

4. LIMITE DE CRÉDITO

4.1. O Limite de Crédito é o valor máximo, em moeda corrente nacional, disponibilizado pelo BTG aos Usuários que forem portadores de um Cartão com a função crédito ativada. Este Limite de Crédito será definido pelo Cliente, até o máximo determinado, inicialmente, pelo BTG, a seu exclusivo critério, após realizada a análise de crédito e verificado, quando possível, o perfil de pagamento do Usuário.

4.1.1. Você poderá utilizar seu Cartão até o valor do seu Limite de Crédito.

4.1.2. O BTG estabelecerá um Limite de Crédito para transações e compras, o qual será diferente do Limite de Crédito para saque, sendo que ambos serão computados em separado, porém, as transações e compras, bem como os saques impactaram o Limite de Crédito do Usuário, nos termos da cláusula 5.2. abaixo.

4.1.3. Além do Limite de Crédito, o Usuário poderá solicitar a liberação de um Limite Emergencial por meio da Plataforma, o qual exigirá uma análise emergencial de crédito, pela qual poderá ser cobrada uma tarifa do Usuário, a ser informada diretamente na Plataforma.

4.2. O Limite de Crédito será comprometido pelo valor total de: (i) gastos e despesas decorrentes do uso do Cartão, inclusive compras parceladas; (ii) pré-autorizações de operações com o Cartão; (iii) juros, tributos/impostos e demais despesas, de acordo com este Contrato; (iv) financiamentos contratados, inclusive para pagamento parcelado de Faturas; (v) renegociação das condições de pagamento do Cartão; e (vi) outros pagamentos devidos ao BTG ou ao Grupo BTG em decorrência de contratos que venham a ser firmados e cujo pagamento se dará por meio do Cartão.

4.2.1. Ao efetuar compras parceladas utilizando o Cartão na função crédito, de qualquer tipo, Você tem conhecimento de que o valor total da compra será debitado do Limite de Crédito, e que o valor de cada parcela será lançado para pagamento nos respectivos vencimentos. O restabelecimento do Limite de Crédito ocorrerá conforme o reconhecimento do pagamento de cada parcela nos termos deste Contrato.

4.3. O limite para Saque está sujeito à prévia avaliação de crédito pelo BTG, durante todo o seu relacionamento, podendo ser alterado, a qualquer momento, a exclusivo critério do BTG, e poderá ser informado na Fatura, podendo ser inferior ao Limite de Crédito para compras do Cartão

4.4. O valor referente ao Limite de Crédito está disponível para consulta Usuário em sua Fatura, em seu extrato e no campo destinado a cartões do Aplicativo, através da Plataforma. O Usuário poderá consultar como está o uso do Limite de Crédito, bem como poderá visualizar sua Fatura de forma parcial por meio da Plataforma.

4.4.1. O Usuário tem a obrigação de acompanhar sempre a evolução do seu Limite de Crédito ao longo do mês, bem como realizar ajustes, caso entenda necessário. O Emissor negará a utilização do seu Cartão caso não haja Limite de Crédito disponível para determinada transação e caso você não tenha aprovado um Limite Emergencial.

4.5. Caso o Usuário queira solicitar a redução de seu Limite de Crédito, poderá assim proceder por meio da Plataforma ou entrar em contato com o BTG por meio de um dos Canais de Atendimento disponíveis. O BTG poderá reduzir seu Limite de Crédito discricionariamente nos termos da legislação aplicável.

4.6. O aumento do seu Limite de Crédito poderá ser oferecido pelo BTG por meio da Plataforma ou dos Canais de Atendimento disponíveis. A majoração do Limite de Crédito só se tornará efetiva após a aprovação do Usuário, a qual poderá ser feita no requerimento na Plataforma ou ainda a solicitação prévia de aumento do Limite de Crédito. O uso do Cartão, após as comunicações de aumento e a devida aprovação

do Usuário implicará sua expressa concordância com o novo Limite de Crédito. Sendo que, o BTG Pactual poderá cancelar o excedente do limite ofertado e não contratado pelo Cliente, á seu exclusivo critério.

4.6.1. As comunicações entre o Usuário e o BTG poderão ser realizadas por meio da Plataforma ou de qualquer outro Canal de Atendimento, onde o Usuário concede permissão, a partir do aceite a este Contrato, para a troca ou o envio de mensagens pelo celular, mensagens via correio eletrônico e por qualquer outro meio de comunicação, inclusive por meio de avisos escritos na Fatura, respeitando os prazos estabelecidos na legislação em vigor. Antes de utilizar seu Cartão, o Usuário deverá atentar-se ao Limite de Crédito, pois o BTG negará a utilização do Cartão caso não haja limite disponível.

4.7. O seu Limite de Crédito será recomposto automaticamente, em até 03 (três) dias úteis após o pagamento da Fatura referente ao mês anterior.

5. DO CARTÃO FÍSICO E SUAS FUNCIONALIDADES

5.1. O Usuário deverá realizar seu Cadastro na Plataforma e, na sequência, poderá requerer a emissão do Cartão de Crédito, o qual é de uso pessoal e intrasferível e está sujeito ao Limite de Crédito que será estabelecido pelo BTG, mediante avaliação do perfil de crédito do Usuário.

5.2. O Usuário será responsável por todas transações realizadas utilizando o seu Cartão, sejam elas presenciais ou não. O Cartão poderá ser utilizado como meio de pagamento nas seguintes funções, observado o Limite de Crédito previamente estabelecido pelo BTG e de conhecimento do Usuário, bem como o período de validade impresso no Cartão:

- (i) Compras de bens e/ou serviços em Estabelecimentos Comerciais localizados no Brasil ou no exterior, observando as condições de pagamento (à vista ou parcelado) oferecidas pelo Estabelecimento em questão;
- (ii) Saques no Brasil e no exterior; e
- (iii) Transações no Brasil e no exterior.

5.2.1. No caso de compra presenciais, o pagamento e a devida confirmação de pagamento são formalizados mediante a inserção da Senha, quando solicitado, ou através da assinatura do comprovante da operação pelo Titular, seja no caso de inserção do Cartão nas máquinas dos credenciadores ou no caso de transações realizadas pela simples aproximação do Cartão, denominadas *contactless*, conforme regras definidas pelo BTG. Cada um desses atos caracteriza e deve ser interpretado como concordância do Usuário com relação a cada transação.

5.2.2. Em caso de cancelamento de qualquer Compra ou pré-autorização, o Usuário deverá obter, no ato do cancelamento, o comprovante junto ao Estabelecimento Comercial.

5.3. O Cartão poderá ser utilizado no Brasil ou no exterior para saque de recursos, através de terminais devidamente habilitados para tal - os caixas eletrônicos - sempre observando o Limite de Crédito do Cartão específico para a função de Saque. O valor total do Saque deverá ser pago por meio do lançamento em Fatura, na sua data de vencimento.

5.3.1. Sobre cada valor sacado, utilizando o Limite de Crédito, incidirão Encargos de Financiamento e Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), que poderão ser consultados pelo Usuário na Plataforma do BTG, o qual será computado desde a data da transação até do efetivo pagamento da Fatura.

5.3.2. O limite para Saque está sujeito à prévia avaliação de crédito pelo BTG, o que será realizado no momento da contratação do Cartão e será informado na Fatura e na Plataforma do BTG, podendo ser inferior ao Limite de Crédito para compras do Cartão.

5.3.3. Os saques realizados no Brasil ou exterior por meio do Cartão estarão sujeitos ao pagamento taxas, juros, encargos remuneratórios, incluindo mas não se limitando a Taxa de Serviço indicada na Tabela de Tarifas disponível no Aplicativo, e ao pagamento taxa de câmbio, se aplicável, somado ao Imposto sobre Operações Financeiras (“IOF”) aplicável dado que o Saque, o qual seja realizado em território nacional ou estrangeiro, será considerado como uma espécie de empréstimo, incidindo o IOF.

5.3.4. O BTG Pactual como instituição financeira, possui a obrigação de fornecer ao Banco Central do Brasil informações sobre todas as transações realizadas com o Cartão no exterior. Sendo que, o Banco Central do Brasil poderá comunicar a Receita Federal do Brasil ou outro órgão público competente se verificar a existência de eventuais indícios de irregularidades de qualquer natureza nas transações feitas sejam estas no Brasil ou no exterior.

6. DO CARTÃO VIRTUAL E SUAS FUNCIONALIDADES

6.1. Uma vez aprovado o perfil do Usuário e permitida a emissão do Cartão e/ou a ativação da funcionalidade crédito, o Usuário poderá requerer a emissão de um Cartão Virtual, o qual poderá ser utilizado como meio de pagamento para compras online ou através do telefone, sites e aplicativos, no Brasil e no exterior.

6.1.1. As transações realizadas por meio do Cartão Virtual serão cobradas de forma consolidada com as transações do cartão físico em uma só Fatura, sendo que os Limites de Crédito também serão considerados de forma unificada.

6.1.2. O Cartão Virtual terá um número de identificação e data de validade próprios, bem como um código de segurança particular, os quais serão diferentes do número do Cartão físico, da data de validade e de seu código de segurança. Estes números serão randomicamente alterados de tempos em tempos, conforme as regras de segurança do BTG. As alterações ocorrerão a depender do nível de exposição do Usuário.

6.2. O Usuário será responsável por todas transações realizadas por meio de seu Cartão Virtual, sendo que o fornecimento do número do cartão, da sua data de validade e do código de segurança são considerados como declaração de vontade válida e, portanto, confirmando a validade da transação realizada.

6.2.1. Caso ocorra o furto do instrumento em que o cartão está armazenado e/ou um crime cibernético, este fato deverá ser informado imediatamente pelo Usuário ao Banco, através dos seus Canais de Atendimento, sob pena de não ser ressarcido por qualquer transação realizada em seu nome.

6.3. O Cartão poderá ser utilizado observando o Limite de Crédito previamente estabelecido pelo BTG e de conhecimento do Usuário, bem como o período de validade impresso no Cartão, para compras de bens e/ou serviços em Estabelecimentos Comerciais localizados no Brasil ou no exterior, observando as condições de pagamento (à vista ou parcelado) oferecidas pelo Estabelecimento em questão.

6.3.1. A confirmação da transação será dada pelo próprio BTG por meio de sua Plataforma e/ou outra forma de contato eleita pelo Usuário.

7. REGRAS GERAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

7.1. O Cartão poderá ser utilizado para transações e saques no Brasil e no Exterior, sendo que no caso de transações em moeda estrangeira, estas terão seu valor sempre referência no dólar norte americano, de

forma que serão primeiro transformados em dólar americano e depois convertidos para o equivalente em moeda nacional, na data da transação, incidindo IOF conforme a legislação vigente.

7.1.1. Caso ocorra variação cambial entre a data da execução da transação e a data de pagamento ou vencimento da Fatura, o valor da taxa será o valor vigente na data da transação.

7.1.2. Para fins dispostos no item 7.1.1 acima, Você está ciente e declara aceitar que a taxa de câmbio aplicada pelo BTG, no momento da realização de uma transação e/ou saque internacional, poderá ser divergente da PTAX estabelecida pelo Banco Central durante uma janela de consulta, conforme aplicável.

7.2. Caso o Usuário realize Compras pela internet ou pelo telefone, de forma não presencial, ele poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias. Nesse caso, e conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o Usuário deverá solicitar o cancelamento da Compra diretamente ao Estabelecimento Comercial. Este, por sua vez, é quem deverá comunicar o BTG sobre o cancelamento da operação para que a transação não seja lançada na Fatura ou para que seja providenciado o estorno do valor, caso o pagamento da Fatura já tenha sido realizado.

7.3. O Usuário compreende e concorda que o BTG: (i) não é responsável pela entrega, pela qualidade e pela quantidade do produto, bem como por defeitos ou vícios contidos nos bens ou serviços adquiridos ou por qualquer diferença de preço, sendo que qualquer reclamação relacionada aos produtos ou aos serviços adquiridos mediante o uso do Cartão deverá ser direcionada pelo Usuário diretamente ao Estabelecimento onde adquiriu o produto ou o serviço; e (ii) não é responsável pela eventual aprovação ou restrição dos Estabelecimentos ao uso do Cartão, inclusive às condições de pagamento e parcelamento.

7.4. A eventual desistência ou cancelamento de uma Compra é de inteira responsabilidade do Usuário, o qual deverá acionar o Estabelecimento para tanto. O cancelamento da transação pelo Estabelecimento junto ao BTG ocorrerá mediante a formalização e o encaminhamento da documentação pertinente, inclusive do comprovante de cancelamento.

7.5. É expressamente proibida a utilização do Cartão em transações não autorizadas pelas Bandeiras, nas normas que regulam a Rede de Pagamentos, ou nas Normas Contratuais relacionadas à aquisição e uso do Cartão, incluindo, mas não se limitando a Compras de produtos ou serviços ilegais, tais como jogos de azar, conteúdo pornográfico e drogas. A referida utilização indevida poderá acarretar o cancelamento imediato do Cartão ou na rescisão imediata deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

7.6. Próximo à data de vencimento da validade do Cartão, o BTG atualizará as informações cadastrais do Usuário e realizará nova avaliação de crédito e, uma vez concluída a análise de crédito, enviará um novo Cartão ao Usuário, o qual conterà uma nova data de validade.

8. EMISSÃO E PAGAMENTO DA FATURA DO CARTÃO

8.1. A Fatura é o documento que será emitido e disponibilizado pelo BTG ao Usuário mensalmente, o qual poderá ser acessado por meio da Plataforma ou enviado via correspondência, se solicitado pelo Usuário.

8.1.1. A Fatura indicará, entre outras informações: (i) o valor total dos gastos e despesas decorrentes da utilização do Cartão, bem como tributos/impostos devidos; (ii) o valor de encargos (dentre eles juros, mora e multa, conforme aplicável); (iii) os valores cobrados a título de juros e tributos/impostos, pelas operações de financiamento contratadas (se aplicável); (iv) a data de vencimento da Fatura; (v) o valor do Pagamento Mínimo; (vi) instruções para pagamento; (vii) os percentuais das taxas de juros, tributos/impostos e o CET (quando aplicável); e (viii) o Limite de Crédito remanescente.

8.2. O Usuário deverá conferir todas as despesas lançadas na sua Fatura. Caso discorde de algum lançamento, o Usuário deverá questioná-lo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do processamento da transação.

8.2.1. Caso o Usuário declare não reconhecer um gasto e questione a Fatura, o BTG poderá solicitar documentação que entender necessária para dar continuidade à análise do lançamento em questão. Caso não seja apresentada eventual documentação solicitada dentro do prazo estipulado, o BTG entenderá que o Usuário desistiu de contestar as despesas lançadas e que estejam sob análise.

8.2.2. Em caso de questionamento de despesas lançadas na Fatura, o BTG poderá, a seu exclusivo critério, suspender a cobrança dos valores questionados até a conclusão das análises sobre os lançamentos questionados. Neste caso, o Usuário deverá efetuar o pagamento dos demais valores lançados na Fatura, sendo que o seu Limite de Crédito poderá ser comprometido em decorrência da computação dos valores contestados até o resultado da análise a ser realizada pelo BTG. Os lançamentos contestados estão sujeitos às regras de resolução de disputa instituídas pela Bandeira. Caso seja apurado que os valores questionados são de responsabilidade do Usuário, esses valores serão lançados na Fatura do mês subsequente à conclusão da análise.

8.3. Será permitida a alteração da data de vencimento da sua Fatura, desde que observado o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias em relação à última alteração do vencimento, limitado a 3 (três) alterações dentro do período de 12 (doze) meses.

8.4. O não recebimento da Fatura não exclui o Usuário da obrigação de realizar o pagamento da Fatura na data de vencimento. A Fatura sempre estará disponível na Plataforma para acesso em tempo real, podendo ser consultada a qualquer tempo e paga até a data de vencimento, incluindo a opção de débito automático na conta corrente do BTG.

8.5. Caso a data de vencimento da Fatura não seja um Dia Útil, o dia para pagamento será estendido para o Dia Útil imediatamente subsequente.

8.6. Na data de vencimento da fatura, o usuário terá as seguintes opções de pagamento:

8.6.1. **Pagamento Total:** o Usuário deverá, preferencialmente, realizar o pagamento total do valor total da sua Fatura até a data de seu vencimento.

8.6.2. Caso o usuário não possua Crédito Rotativo vigente no mês:

8.6.2.1. O Usuário pode pagar qualquer valor entre o **Pagamento Mínimo** e o **Valor Total da Fatura**.

8.6.2.2. **Pagamento mínimo:** O Usuário sempre terá a opção de **Pagamento Mínimo** em sua fatura, o qual representa o valor mínimo estipulado na Fatura que o Usuário deverá pagar para que não seja considerado inadimplente e tenha, conseqüentemente, seu cartão bloqueado e/ou cancelado conforme o estipulado nos Termos de Uso de Cartão de Crédito.

8.6.2.3. Quando o Usuário optar por pagar um valor inferior ao Valor Total da Fatura, igual ou superior ao pagamento mínimo, a diferença entre o valor pago e valor total da fatura será financiado a título de Crédito Rotativo até o próximo vencimento da fatura, com a cobrança de juros do crédito rotativo e a cobrança do IOF. Caso o Usuário pague o valor financiado antes do próximo vencimento da fatura, esse valor irá liquidar prioritariamente o saldo mais antigo.

8.6.3. Caso o Usuário possua Crédito Rotativo vigente no mês:

8.6.3.1. O Usuário pode pagar qualquer valor entre o **Pagamento Mínimo** e o **Pagamento Parcial da Fatura**.

8.6.3.2. O Usuário nessa condição sempre contará com mais uma opção de pagamento, o **Pagamento Parcial**, conforme definido pelo BTG e detalhado mais abaixo.

8.6.3.3. Quando o Usuário optar por pagar qualquer valor entre o **Pagamento Mínimo** e o **Pagamento Parcial da Fatura**, a diferença entre o valor pago e valor do pagamento parcial deverá ser financiada a título de Crédito Parcelado. Neste caso, poderá ser ofertado via plataforma a modalidade de parcelamento, onde o Usuário poderá optar por uma quantidade de parcelas, dentro do oferecido pelo BTG, para financiar o restante da fatura não paga. Caso o Usuário opte por realizar o pagamento Parcial da Fatura por meio de outra instituição financeira diferente do BTG, este se reserva o direito de contratar automaticamente o Crédito Parcelado ao Usuário.

8.6.3.4. O Usuário pode pagar ainda pagar qualquer valor entre o **Pagamento Parcial** e o **Pagamento Total da Fatura**.

8.6.3.5. Pagamento Parcial: Para os casos de pagamento abaixo do valor total da fatura e acima do pagamento parcial, a diferença entre o valor pago e valor total da fatura será financiado a título de Crédito Rotativo até o próximo vencimento da fatura com a cobrança de juros do Crédito Rotativo e a cobrança do IOF. Caso o Usuário pague o valor financiado antes do próximo vencimento da fatura, esse valor irá liquidar prioritariamente o saldo mais antigo.

8.6.4. Sem prejuízo do acima exposto, o Usuário em qualquer destas condições poderá contar com mais uma opção de pagamento, o **Parcelamento da Fatura**, conforme definido pelo BTG neste caso Usuário deverá efetuar o pagamento de parte da Fatura a vencer ou vencida, cuja parcela ou condições serão definidas seguindo os critérios do BTG.

8.6.4.1. Neste caso, a diferença entre o valor do Pagamento Parcial e o valor total da fatura, sobre o qual não houver incidido crédito rotativo, será financiado a título de Crédito Rotativo até o vencimento da próxima fatura com cobrança de IOF e juros do crédito rotativo vigente naquele mês. Caso o Usuário pague o valor financiado antes do próximo vencimento da fatura, esse valor irá quitar prioritariamente o saldo mais antigo.

8.6.4.2. Para contratar essa opção de pagamento, o Usuário deve escolher o valor da entrada do seu parcelamento e o número de parcelas que deseja, para realizar o pagamento do restante da dívida. O financiamento será efetivado a partir da liquidação do pagamento do valor de entrada do parcelamento escolhido. As demais parcelas serão postadas automaticamente nas próximas faturas, com cobrança de juros do parcelamento da fatura e cobrança de IOF.

8.6.4.3. O Limite de Crédito do Usuário não será restabelecido com o parcelamento do saldo remanescente da Fatura, mas sim na medida em que os valores parcelados forem quitados junto ao BTG.

8.7. O Crédito Rotativo ocorrerá sempre que o Usuário: (i) optar por quitar qualquer quantia entre o valor do Pagamento Mínimo e o valor total de sua Fatura; (ii) não aderir a uma das formas de parcelamento integral oferecidas em sua Fatura; e, desde que, (iii) o seu saldo devedor não tenha sido financiado pelo Crédito Rotativo no mês anterior, ressalvado o disposto nos itens acima

8.7.1. Na ocorrência de uma das hipóteses acima descritas, o Usuário autoriza a contratação do financiamento a título de Crédito Rotativo, o qual constitui uma forma de empréstimo pessoal temporário do saldo devedor remanescente da Fatura. O BTG irá, em seu nome, negociar e obter crédito perante instituições financeiras para saldar o valor da Fatura que esteja em aberto, conforme previsto na Cláusula 10, até a fatura do mês subsequente, incidindo os Encargos de Financiamento, conforme aplicável.

8.7.2. O Crédito Rotativo é uma linha de crédito emergencial e deverá ser liquidado até o vencimento da Fatura do mês subsequente, mediante seu pagamento integral ou, se e quando disponibilizado pelo BTG, pela contratação de uma das modalidades de Crédito Parcelado.

8.8. O Crédito Parcelado poderá ser contratado pelo Usuário a qualquer momento mediante o pagamento de qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o valor total da Fatura, desde que tenha financiado o saldo remanescente do mês anterior mediante a contratação de Crédito Rotativo, conforme o disposto nos itens acima do presente Contrato.

8.8.1. Na ocorrência da hipótese acima descrita, o Usuário autoriza a contratação do financiamento a título de Crédito Parcelado do saldo devedor remanescente da Fatura. O BTG irá, em seu nome, negociar e obter crédito perante instituições financeiras para saldar o valor da Fatura que esteja em aberto, sendo cobrada uma parcela deste financiamento a cada Fatura entregue para o Usuário, incidindo os Encargos de Financiamento, conforme aplicável.

8.8.2. No caso de contratação do Crédito Parcelado, o Limite de Crédito do Usuário não será restabelecido com o parcelamento do saldo remanescente da Fatura, mas sim na medida em que os valores parcelados forem quitados junto ao BTG, o que ocorrerá mensalmente.

8.9. O Usuário poderá liquidar antecipadamente o saldo devedor, total ou parcial da Fatura, com desconto proporcional dos juros, se houver, nos termos do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, mediante solicitação nos Canais de Atendimento ou por meio da Plataforma.

9. ATRASO OU NÃO PAGAMENTO DA FATURA

9.1. Caso o Usuário não efetue qualquer pagamento até a data de vencimento da Fatura ou pague um valor inferior ao Pagamento Mínimo, este será considerado inadimplente e estará em mora com o BTG, de forma que o saldo devedor da Fatura vencida será acrescido de (i) multa de 2%; (ii) juros moratórios de 1% ao mês (*pro rata die*); (iii) juros remuneratórios devido à contratação de financiamento, se aplicável; e (iv) tributos e impostos.

9.2. O atraso no pagamento de qualquer obrigação decorrente deste Contrato poderá causar: (i) o bloqueio ou o cancelamento do Cartão; (ii) o vencimento antecipado de obrigações futuras; e (iii) a **INSCRIÇÃO DO NOME DO USUÁRIO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SENDO QUE, NESTE CASO, O USUÁRIO SERÁ PREVIAMENTE COMUNICADO POR MEIO DA PLATAFORMA E/OU DO E-MAIL FORNECIDO NO MOMENTO DO CADASTRO.**

9.2.1. No caso de débitos vencidos e não pagos ao BTG, este poderá contratar terceiros para realizar a cobrança de tais valores, de maneira que compartilhará seus dados com tais empresas.

9.3. O BTG, ao identificar o pagamento do débito em aberto, entrará em contato com os órgãos de proteção ao crédito para que providenciem o cancelamento do registro do Usuário nos respectivos órgãos, sendo que os pagamentos realizados mediante boleto bancário, transferência interbancária ou outro meio sujeito a confirmação dependerão do efetivo ingresso do numerário na conta do BTG. Os juros e mora correrão até o momento de confirmação do recebimento dos numerários pelo BTG.

9.4. Caso o BTG opte por cobrar quaisquer valores em atraso devidos em decorrência deste Contrato, o Usuário arcará com todas as despesas decorrentes de tal cobrança, seja ela judicial ou extrajudicial, incluindo, mas não se limitando, aos custos de postagem de carta de cobrança, honorários advocatícios, cobrança telefônica, envio de SMS, inclusão de seus dados nos cadastros de proteção ao crédito e em sistemas de proteção das Bandeiras e honorários de terceiro em geral, incluindo escritório de cobrança. O Usuário poderá solicitar a especificação das medidas de cobrança efetivamente tomadas, das quais decorreram os custos a serem ressarcidos. Essas despesas não serão cobradas em caso de pagamento espontâneo, ou seja, sem que haja cobrança pelo BTG.

10. MANDATO E FINANCIAMENTOS

10.1. Para viabilizar a contratação de financiamento afim de quitar o saldo devedor da Fatura, seja meio do Crédito Parcelado e/ou do Crédito Rotativo, o Usuário, desde já, nomeia o BTG seu bastante procurador com poderes especiais para, em seu nome e por sua conta e benefício, negociar e obter crédito perante o BTG e demais instituições financeiras parceiras, outorgando-lhe poderes especiais para assinar contratos de financiamento, acertar prazos, juros e ônus da dívida, repactuar taxas de juros e assinar contratos de abertura de crédito ou outros instrumentos necessários para a obtenção de tais financiamentos.

10.1.1. O mandato outorgado pelo Usuário ao BTG previsto na Cláusula 10.1 acima será exercido exclusivamente nos limites estabelecidos neste Contrato. **Caso não tenha interesse na outorga do mandato aqui previsto, o Usuário deverá mensalmente efetuar o pagamento integral da Fatura do seu Cartão, evitando o financiamento automático.**

10.2. O Usuário autoriza, desde já, o BTG a compartilhar os seus dados cadastrais e demais informações de crédito com instituições financeiras parceiras com a finalidade única e exclusiva de negociar e obter de financiamento a um custo menor, para que o Usuário possa quitar o saldo devedor da Fatura do Cartão que estiver em atraso.

10.3. Caso o BTG opte por obter o financiamento do saldo em aberto da Fatura junto a instituições financeiras parceiras, o BTG se constituirá fiador, avalista e principal garantidor do financiamento e dos juros incidentes. Em caso de inadimplência do Titular, o BTG liquidará o valor do débito perante a instituição financeira e, dessa forma, o BTG ou um terceiro por ele indicado terá direito de cobrar pessoalmente o Titular.

10.4. Os juros dos financiamentos devidos serão calculados diariamente sobre o saldo devedor, desde a data da contratação até a data de seu pagamento, capitalizados mensalmente, com base em um fator diário considerando-se um mês de 30 (trinta) dias. Os juros e tributos/impostos aplicados a cada mês para as hipóteses trazidas nesta cláusula comprometerão o Limite de Crédito do Usuário e deverão ser integralmente pagos na data de vencimento da Fatura. Em caso de ausência de pagamento na data do vencimento, os juros e tributos/impostos serão incorporados ao saldo devedor.

10.5. As taxas de juros, percentuais de tributos/impostos e números mínimos e máximos de parcelas aplicáveis a cada operação de financiamento prevista neste Contrato serão informadas previamente na Fatura ou por meio dos Canais de Atendimento.

10.6. O Usuário poderá optar por pagar antecipadamente os valores devidos em decorrência de financiamentos realizados, aplicando-se, neste caso, desconto proporcional dos juros, se houver.

11. AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

11.1. Você poderá optar por autorizar o BTG a realizar o débito automático em conta, podendo escolher a conta corrente a qual deseja que o débito automático seja realizado, informando esta em seu Cadastro, para fins de pagamento dos valores devidos em razão da operação contratada. O BTG poderá ainda efetuar

múltiplas tentativas no caso de insuficiência de fundos e/ou tentativas de débitos parciais do valor devido, autorizando, inclusive, o BTG, caso assim tenha assinalado, a realizar o débito automático sobre o limite de crédito disponível em conta, se houver.

11.2. A autorização, caso concedida, será revogável a qualquer tempo, mediante comunicação por meio da Plataforma ou de qualquer outro Canal de Atendimento do BTG, nos termos das cláusulas acima destes Termos, a qual será, ainda, encaminhada à instituição depositária (mantenedora da conta corrente indicada) em até 2 (dois) dias úteis pelo BTG.

11.3. Tanto para fins da autorização de débito automático, quanto para fins de seu cancelamento, Você concorda que o BTG poderá solicitar documentação comprobatória, inclusive de sua autenticidade, para fins da confirmação de identidade e autenticidade da autorização ou do cancelamento desta.

11.4. Caso tenha assinalado a opção de pagamento de débito em conta em referidas operações de crédito, no momento de seus contratações, Você poderá ser beneficiado com a redução da taxa de juros remuneratórios e consequente redução do CET, sendo certo que, a partir do momento em que realizar o cancelamento da autorização de débito em conta, perderá o benefício redutor, devendo arcar, dali em diante e sobre o saldo das parcelas em aberto, se houver, com o custo adicional conforme indicados (valores sem autorização de débito em conta).

12. SEGURANÇA

12.1. O BTG sempre enviará para o Usuário o Cartão físico devidamente bloqueado. Portanto, ao receber o Cartão, o Usuário deve conferir se os dados pessoais nele contidos estão corretos e se concorda com as regras deste Contrato. Uma vez verificadas as condições anteriores, o Usuário deverá efetuar ativação do Cartão por meio da Plataforma e/ou dos Canais de Atendimento do BTG, para que só então possa utilizar as funcionalidades do Cartão. **A ativação do Cartão confirma a sua adesão a este Contrato e demonstra a sua concordância com as condições específicas e regras de uso aqui informadas.**

12.2. O Usuário deverá cadastrar uma Senha Pessoal quando da solicitação do Cartão via Plataforma. Como medida adicional de segurança, o BTG sugere que não mantenha arquivos com a Senha após a memorização da Senha.

12.3. Como medidas de segurança, recomendamos que o Usuário: (i) guarde o Cartão em local seguro, impedindo o uso por terceiros; (ii) memorize a Senha e a mantenha em sigilo, não a informando-a para terceiros; e (iii) não anote nem guarde a Senha junto ao Cartão. Em caso de suspeita de divulgação de dados ou de utilização do Cartão por terceiros, o Usuário deverá comunicar imediatamente o BTG por meio de sua Plataforma e/ou Canais de Atendimento, bem como verificar os procedimentos necessários para solicitar a troca da senha e/ou o cancelamento do Cartão. **Importante! O BTG nunca solicitará a Senha ou o número do Cartão via telefone ou e-mail. Portanto, caso alguém venha a requerer tais informações ao Usuário, este não deverá informá-las.**

12.4. Como medida de segurança adicional, o BTG poderá: (i) bloquear o Cartão caso verifique operações fora do padrão de consumo do Usuário ou caso entenda necessário que o Usuário atualize o seu cadastro; (ii) não autorizar a efetivação de transações com perfil considerado de risco, como em locais ou horários não habituais; ou (iii) telefonar para o Usuário afim e confirmar a veracidade de uma transação quando entender que ela é suspeita. É importante entender que tais procedimentos são necessários para manter o bom funcionamento, a segurança do sistema e a confiabilidade das transações. Caso qualquer dashipóteses acima ocorra, o Usuário deverá contatar a Plataforma e/ou os Canais de Atendimento do BTG para que possa se informar sobre os procedimentos adicionais que eventualmente serão necessários.

12.5. O BTG também poderá bloquear ou cancelar o Cartão caso fique constatado uso indevido, incluindo, sem limitação, transações proibidas por lei ou fraudulentas, como, por exemplo, jogos de azar e

compras de produtos ou serviços não permitidos e/ou em desacordo com a legislação aplicável, bem como operações que levem à ocultação de bens e/ou realização de lavagem de dinheiro.

13. PERDA, EXTRAVIO OU ROUBO DO CARTÃO

13.1. Em caso de perda, extravio, furto, roubo ou suspeita de utilização do Cartão por Terceiros, o Usuário deverá comunicar imediatamente o BTG por meio de sua Plataforma e/ou dos Canais de Atendimento, sendo que, a exclusivo critério, o BTG, poderá requerer a apresentação de cópia do Boletim de Ocorrência lavrado pela autoridade policial competente, para que o BTG possa providenciar, de imediato, o bloqueio e o cancelamento do seu Cartão. Na hipótese de perda, roubo, furto ou dano, provocada por você ou por Terceiro, o BTG poderá cobrar uma Tarifa para emissão da segunda via do Cartão. Consulte os Canais de Atendimento do BTG e verifique os valores que poderão ser cobrados.

13.2. O Usuário será responsável pelas transações realizadas com o Cartão, e por seus respectivos débitos, até que notifique o BTG sobre tal fato e/ou até que realize todos os procedimentos destacados na cláusula acima.

14. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (“SCR”)

14.1. Ao aceitar estes Termos, em observância à regulamentação expedida pelo Banco Central, você autoriza o BTG, bem como as demais empresas do Grupo BTG, a: (i) fornecer ao Banco Central informações sobre dívidas, obrigações, coobrigações e garantias de sua responsabilidade, em especial aquelas constantes destes Termos, para inserção no SCR; e (ii) a consultar os dados constantes em seu nome no SCR por meio do sistema de Registro do Banco Central para fins de análise da sua condição crédito.

14.2. Você declara estar ciente de que (i) o SCR tem por finalidade fornecer informações ao Banco Central para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; (ii) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes no SCR deverão ser dirigidas ao BTG, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial, quando BTG tiver sido o responsável pelo envio das informações ao SCR; (iii) mais informações sobre o SCR podem ser obtidas em consulta à página da internet do Banco Central: www.bcb.gov.br.

14.3. Caso entenda serem necessárias correções, exclusões e/ou manifestações de discordância com relação às informações constantes no SCR, deverá encaminhar requerimento por escrito e devidamente fundamentado ou, quando for o caso, a respectiva decisão judicial, à Central de Atendimento ao Público do BACEN (ou à instituição responsável pela remessa de tais informações).

15. ALTERAÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Este Contrato terá início na data da sua adesão e valerá por prazo indeterminado, independentemente do período de validade impresso no Cartão.

15.2. O BTG poderá alterar qualquer das condições deste Contrato, desde que comunique o Usuário com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, o que poderá ocorrer por qualquer meio de comunicação efetiva, incluindo, mas não se limitando a: notificação realizada diretamente pela Plataforma, por meio de mensagem contida na Fatura, envio de correspondência ou envio de um novo Contrato

15.2.1. Caso o Usuário não concorde com as alterações acima mencionadas, este poderá solicitar o cancelamento de seu Cartão nos Canais de Atendimento do BTG, mas permanecerá responsável pelo pagamento das despesas efetuadas até a data do cancelamento na forma contratada (à vista ou parcelado).

15.2.2. Caso o Usuário seja comunicado da alteração e não cancele o seu Cartão ou opte por utilizá-lo, presumir-se-á que ele concorda com as alterações, sendo que tais atos equivalerão à manifestação de vontade do Usuário em aceitar as novas condições do Contrato.

15.3. Este Contrato poderá ser terminado e o Cartão cancelado nas seguintes hipóteses:

- (i) Pelo Usuário, mediante comunicação ao BTG por meio dos Canais de Atendimento disponibilizados, a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo;
- (ii) Pelo BTG, a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias, sem a necessidade de especificar o motivo.

15.4. O BTG poderá bloquear e/ou cancelar imediatamente o Cartão sem aviso prévio se ocorrer alguma das situações abaixo:

- a) Omissão de qualquer informação cadastral ou falta de atualização das informações cadastrais por parte do Usuário;
- b) Fornecimento de informações falsas ou incorretas;
- c) Atrasos no pagamento dos valores devidos ao BTG por um período maior do que 30 (trinta) dias;
- d) Suspeita de fraude realizada por Terceiros;
- e) Utilização do Cartão para finalidade diversa da declarada;
- f) Descumprimento de qualquer das condições e/ou obrigações estabelecidas por meio deste Contrato;
- g) Decretação judicial de insolvência do Usuário, ou seja, quando for reconhecido judicialmente que o Usuário não possui mais recursos para pagar as Faturas do Cartão;
- h) Se o Usuário possuir (i) restrições de crédito apontadas, por exemplo, pelo Serasa, SCPC, CCF (Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundo), títulos protestados ou identidade suspensa ou (ii) cheques devolvidos emitidos em seu nome;
- i) Se o Usuário não utilizar seu Cartão por 6 (seis) meses consecutivos;
- j) Caso o Usuário viole os Termos de Uso da Plataforma do BTG e/ou deste Contrato ou da Bandeira, incluindo (i) uso do Cartão para finalidades que não a realização de Compras em estabelecimentos credenciados; (ii) uso em jogos de azar ou outros que violem as autorizações das Bandeiras; e (iii) empréstimo ou qualquer forma de utilização do cartão por terceiros, salvo se se tratar de cartão adicional ou conta conjunta.

15.5. Em qualquer hipótese de rescisão do Contrato, o Usuário: (i) continuará responsável pelo pagamento do saldo em aberto, devendo pagar as Compras parceladas nas respectivas datas de vencimento, ou liquidar antecipadamente o saldo devedor, aplicando-se, neste caso, a proporcional redução de juros, se houver; e (ii) deverá destruir o Cartão, o qual será cancelado pelo BTG.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Usuário está ciente e reconhece que, nos termos do artigo 784, inciso III da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), o valor das despesas incorridas e lançadas na Fatura constituem dívida líquida, certa e exigível e que o presente Contrato, juntamente com o extrato da movimentação sua conta, constituem título executivo extrajudicial. Sendo que, esta cláusula subsistirá e prevalecerá, ainda que seu Cartão seja bloqueado ou cancelado e, conseqüentemente, subsistirá e prevalecerá ao término deste Contrato.

16.2. O Usuário declara que todas as informações fornecidas ao BTG durante seu Cadastro ou a qualquer momento da relação contratual, são verídicas, completas e estão devidamente atualizadas. O Usuário declara que informará imediatamente o BTG a respeito de eventuais alterações nos seus dados cadastrais,

submetendo-se as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação. O BTG, sempre que necessário, poderá solicitar a atualização dos seus cadastrais do Usuário.

16.3. O Usuário reconhece expressamente que o BTG poderá contatá-lo por meio telefônico, de aplicativos que permitem a troca de mensagens, áudios e vídeos pelo celular, mensagens via correio eletrônico, mensagens via SMS e via envio de mala direta, com cunho institucional, técnico, comercial e informativo, afim de viabilizar a comunicação entre as Partes. Caso não deseje mais ser contatado para estes fins, o Usuário poderá solicitar o seu cancelamento clicando no espaço disponível na própria mensagem enviada pelo BTG, conforme aplicável. O BTG não se responsabiliza por eventuais atrasos, falhas ou indisponibilidades da rede sem fio, da internet ou dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel que venham a prejudicar a transmissão das informações.

16.4. O Usuário autoriza o BTG, a qualquer tempo, mesmo após o cancelamento do Cartão, a: (i) para fins da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), compartilhar informações cadastrais, bem como informações relativas às operações e serviços contratados, com outras empresas do grupo do BTG e com outras instituições que operam com o seu Cartão e contribuem para o processamento e a cobrança dos pagamentos devidos, inclusive para os fins da obtenção de financiamentos no termos deste Contrato; (ii) fornecer ao Banco Central, para integrar o Sistema de Informações de Crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas vincendas e vencidas, bem como de coobrigações e garantias prestadas pelo Usuário; (iii) consultar o SCR sobre eventuais informações a respeito do Usuário, o qual poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo Banco Central; e (iv) fornecer às autoridades governamentais competentes as informações solicitadas.

16.5. O Usuário declara estar ciente que, antes de acessar sites de internet e/ou aplicativos relacionados a este Contrato e/ou a quaisquer serviços e produtos disponibilizados pelo BTG, deverá consultar e consentir previamente com os respectivos Termos de Uso BTG e Políticas de Privacidade.

16.6. Você declara estar ciente e autoriza, desde já, o BTG a realizar o débito automático de toda e qualquer operação de crédito vencida que tenha a realizar junto ao BTG, bem como de todos os débitos de sua titularidade que estejam em aberto perante ao BTG e demais empresas de seu grupo econômico, incluindo taxas e tarifas cobradas em decorrência da prestação de serviços e da oferta de Produtos.

16.7. Você declara e garante ter ciência de que a Plataforma está suscetível a falhas, problemas de acesso decorrentes de falhas de terceiros, os quais fogem do controle do BTG, incluindo mas não se limitando a: (i) falhas apresentadas pelos Dispositivos por Você utilizados, independente da natureza ou causa do erro; (ii) falhas relacionadas à qualidade de sua conexão com a Internet; (iii) falhas apresentadas por softwares ou equipamentos de terceiros; (iv) informações inexatas, incompletas e/ou desatualizadas que Você tenha fornecido; (v) insuficiência de saldo para realização de transações; (vi) rejeição de transações pela outra parte; e (vii) transações solicitadas em desacordo com as regras determinadas pelo BTG. Caso tais falhas venham a ocorrer, Você desde já garante entender e declara que o BTG não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a Você com relação a falhas desta natureza, que fujam de seu alcance e/ou reponsabilidade legal, conforme aplicável.

16.8. Você é responsável pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo, sendo que no caso de inexatidão das suas declarações ou prática de alguma qualquer conduta ilícita, devendo indenizar o BTG, imediatamente, caso ele venha a sofrer quaisquer prejuízos, despesas, incluindo honorários de advogado e custas judiciais, incorridas.

16.9. O BTG declara: (i) exercer sua atividade em conformidade com a legislação vigente e possuir as licenças e/ou autorizações necessárias para oferecer a Conta Corrente e os Produtos; e (ii) envidar esforços para não haver violação de sua segurança virtual, ressalvado, no entanto, que, o BTG não se

responsabilizará por perdas, prejuízos ou danos resultantes da violação de sua segurança virtual por terceiros.

16.10. Este Termo foi firmado por meios eletrônicos disponibilizados pelo BTG, e, portanto, o Usuário reconhece que este meio, assim como todas as suas etapas, são formas válidas de contratação e que sua identificação no momento da contratação, composta por seu nome de usuário e senha ou qualquer outro dispositivo de segurança utilizado, são prova de sua concordância com este Contrato e com o formato de contratação. Qualquer discordância relacionada a esta forma de contratação deverá ser acompanhada de prova, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo da Medida Provisória nº. 2.200-2/ 2001 e do artigo 225 do Código Civil.

16.11. O Usuário entende e concorda que não poderá ceder o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência do BTG. O BTG poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a qualquer momento, ceder o presente Termo, no todo ou em parte, a empresas de seu grupo econômico ou terceiros.

16.12. Qualquer tolerância do BTG em relação a obrigações que não sejam cumpridas pelo Usuário e/ou quaisquer falhas em exigir direitos ou disposições contidas neste Contrato, serão consideradas meras liberalidades do BTG, não implicando em renúncia ou modificação deste Contrato, que permanecerá válido, podendo o BTG, a qualquer momento, exercer regularmente tais direitos.

16.13. O Usuário está ciente que o Cartão é um meio de pagamento eficiente e prático e que ajuda a manter as contas sob controle, pois centraliza o pagamento de despesas em uma única data. Contudo, a utilização excessiva do seu Limite de Crédito ou o financiamento ou parcelamento constante da Fatura pode gerar endividamento.

16.14. O presente Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Instrumento, sem prejuízo do Usuário optar pelo foro de seu domicílio.

Este Contrato está devidamente registrado no 1º Ofício Do Registro De Títulos E Documentos do Rio de Janeiro, sob o Protocolo1935322, Selo EDMI74027-BDA. RJ,04/09/2020, N° de controle: 52890a255a45616ef42160a5d4cad55bn°.